



TRÊS LINGUAGENS IMPERIAIS NAS CORTES DE CÁDIS E MADRI (1810-1823)

| 327

*Three imperial languages in the Cortes of
Cádiz and Madrid (1810-1823)*

Lucas Chnaiderman*

Recebido em: 29/04/2024

Aprovado em: 16/12/2024

Resumo: Este artigo analisa o conceito de Império a partir de sua utilização por deputados espanhóis entre 1810 e 1823. O objetivo desse estudo é demonstrar como Império possuía diferentes significados durante a crise do antigo regime espanhol. Apesar de ser uma palavra consolidada no vocabulário político contemporâneo, Império possui estratos semânticos antiquíssimos e, tal qual uma série de outros conceitos, estava em acelerado processo de mudança durante a época revolucionária. A partir dos casos de Borrull, Canga Argüelles e Alcalá Galiano, é possível perceber múltiplos sentidos para o conceito e como seu uso carregava em si diferentes visões de mundo, assim como distintas propostas de futuro. Com essas reflexões, é possível compreender melhor a história da América como parte da construção de um novo vocabulário político e social, no qual Império assumiria um papel central na reorganização política do mundo contemporâneo.

Palavras-chave: História dos conceitos; Liberalismo; Crise do Antigo Regime

Abstract: This article analyzes the concept of Empire based on its use by Spanish deputies between 1810 and 1823. The objective of this study is to demonstrate how the Empire had different meanings during the crisis of the Ancien Spanish regime. Despite being a consolidated word in contemporary political vocabulary, Empire had variously layered spaces of history and, like a series of other concepts, was in an accelerated process of change during a revolutionary era. Using the cases of Borrull, Canga Argüelles and Alcalá Galiano, it is possible to perceive multiple meanings for the concept and how its use carried different world views, as well as different horizons of planning. With these reflections, it is possible to better understand the history of America as part of the construction of a new political and social vocabulary, in which Empire assumed a central role in the political reorganization of the contemporary world.

Keywords: Conceptual history; Liberalism; Crisis of the Ancien Regime.

* Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Email: lucas.chnaiderman@gmail.com



Em junho de 1822, enquanto a crise da monarquia espanhola se tornava cada vez mais evidente tanto na Península Ibérica, com os confrontos armados entre absolutistas e liberais, quanto em dimensão atlântica, com o avanço dos esforços independentistas em todas as Américas, centenas de deputados se reuniram em Madri para buscar achar soluções aos problemas enormes que apareciam.

Dentre estes deputados, ocupa um lugar especial Antonio Alcalá Galiano, nascido em Cádiz em 1789 e eleito pela primeira vez para representar sua província em 1822. O seu destaque não se deve apenas à fama posterior que alcançou, tanto com o sucesso político como literário, sendo uma das fontes mais famosas para abordar o triênio liberal (1820-1823), porém também por seu protagonismo no tema americano. Já em 1820, quando tentou, sem sucesso, uma vaga de deputado, havia se manifestado favorável às independências americanas, contrariando a esperança liberal de que a Constituição reconciliaria as diferentes partes da monarquia. Quando enfim Galiano foi eleito em 1822, sua opinião não apenas se mantinha, como parecia haver se radicalizado, com a utilização de conceitos antes ausentes.

Durante uma discussão em junho de 1822 acerca de estabelecer ou não relações comerciais com as “províncias dissidentes”, o gaditano tomou a palavra para provocar a comissão ultramarina e, principalmente, o famoso e já mais envelhecido Agustín Argüelles. A independência da América era defendida tanto por uma questão teórica (a “soberania nacional” não permitia dominar povos que não queriam estar juntos), quanto por uma questão prática (a Espanha era fraca para se impor à América). A ênfase que será dada nesse artigo são os conceitos escolhidos:

“Dícenme muchos que una parte grandísima de la América todavía apetece quedar unida á la Metrópoli y formar parte del *imperio español*. Cuando yo proponga reconocer la absoluta independencia, no será ciertamente de aquellos países que permanecen unidos; será de aquellos que de hecho han sacudido ya el yugo, ó no se llame yugo, que se han separado del Gobierno peninsular, por quanto en éstos hay ya un testimonio irrefragable de que el deseo de la mayor parte es separarse de la Península.”



(*Diario de Sesiones de Cortes* [DSC daqui em diante], nº 158, 25/06/1822, p. 2161). [grifo meu]

| 329

Destaca-se a escolha política de Galiano de falar de Império, independência e dominação num contexto que é perfeitamente reconhecível no século XXI. Esse discurso pode fazer parecer que estes conceitos já se encontravam estabelecidos então e facilitar anacronismos até hoje facilmente encontráveis na historiografia. Este artigo pretende refletir justamente na excepcionalidade de Galiano.

O conceito de Império

Embora atualmente seja usual nos referirmos à monarquia espanhola desde o século XVI até o século XIX como “Império espanhol”, a realidade é que tal termo raramente foi utilizado até a crise desatada a partir de 1808. Conceito de origem romana e perene no vocabulário político desde então, entre Cícero e Lenin houve uma série de transformações, com acréscimos e perdas de estratos semânticos. Se a conexão com poder e mandar está na raiz etimológica do termo, rapidamente se estendeu para um sentido geográfico e hierárquico (RICHARDSON, 2008). Ao longo da Idade Média e Moderna assumiu significados religiosos, políticos e históricos. Era tanto uma referência ao mais famoso Império – o romano – e uma reivindicação de ser seu herdeiro, quanto significava uma unidade territorial independente de outras soberanias (JORDHEIM; NEUMANN, 2011; MULDOON, 1999; JÖRG, GROH, WALTHER, 1982). Ao presente artigo interessa principalmente a sua utilização na Espanha durante a Crise do Antigo Regime, distinta em boa parte dos outros universos linguísticos, pela força do catolicismo e pela história recente do Sacro-Império no território hispânico.

O conceito político de Império – e sua utilização ou não para referir-se à monarquia espanhola – não constava nos Dicionários oficiais da *Real Academia Española* durante o século XVIII. As quatro edições lançadas entre 1726 e 1791 possuíam as mesmas definições de Império, com a variante que a primeira edição



era muito mais extensa, ao ser dividida em seis volumes, daí que havia exemplos para cada uso, suprimidos nas edições posteriores.

A redação consagrada a partir de 1780 dava basicamente três significados ao termo: relativo aos domínios do Imperador (é importante que a palavra aparece no plural), o poder de julgar e condenar, e a metáfora de controle, seja sobre as emoções ou sobre um objeto específico. A esta elucidação, pode-se somar a análise da presença de Império em outros trechos do dicionário, quando a palavra foi utilizada para explicar diferentes termos, o que sucedeu em quase 70 ocasiões.

A grande maioria das vezes em que Império explicava algo, era relativo a palavras de comando, tais como *Mando*, *Poder*, *Señorio*, *Almirante*, *Corregidor*. De fato, a curta definição de “Mando” era exemplar: “Poder, imperio y señorio que el superior tiene sobre sus súbditos” (*Diccionario de la lengua castellana*, 1791, p. 544). Na questão territorial, a conexão entre “*Dominación*” e “*Imperio*” ajuda a compreender por qual razão era possível durante o século XVIII falar do “*Imperio Americano*” da Espanha. Por fim, em mais de uma ocasião, rei e imperador eram aproximados, como em *absoluto*, *abdicar*, mas também na própria definição de monarca: “Monarca. Príncipe soberano y absoluto, independiente y despótico, y señor de algun imperio, ó reyno.” (Idem, p. 573)

A associação entre Império, julgamento e legislação era uma herança clássica, reinventada com o *Rex Imperator Regno Suo* de Vestfália, o qual minimizou parte dos estratos temporais medievais do conceito. Império era um cargo sacro para a Igreja Romana, tal qual para a Bizantina, ao menos desde o século VIII, e assim se manteve, com algumas alterações, ao longo de toda a Idade Média (BOSBACH, 1998). Quando Carlos V assumiu o trono espanhol no século XVI, ainda que a capacidade expansiva comercial já estivesse presente, o principal fator do Império era teológico. A dessacralização do termo, com o enfraquecimento do cargo, a partir do século XVII, teve como consequência não o seu desaparecimento, mas o revés: a popularização e extensão do vocábulo para outros reinos, o que passaria a ser consagrado oficialmente no século XIX, daí



que já nos dicionários do século XVIII não estivesse tão explícita a hierarquia entre Rei e Imperador. Em suma, se o Império deixava de ter um caráter sagrado, muitos reinos podiam arrogar-se o status de Império.

| 331

A maior disponibilidade do conceito de Império para as monarquias europeias foi verdade, por exemplo, na Inglaterra, conforme já demonstrou o estudo de Armitage (2004). Uma tese que visasse o mesmo para a Espanha da Idade Moderna provavelmente encontraria muito menos exemplos. Na Espanha, outro Império marcou o período, o de Carlos V. Por coincidência, no mesmo momento em que Cortés conquistou o que o próprio denominou por “Império Asteca” (CORTÉS, 2001). Se houve aí um breve ensaio de associar, pela primeira vez, Império e América, ao que tudo indica foi muito mais presente a tese do chanceler Gattinara, um dos homens mais importantes do imperador Carlos V, de associar o Império à herança romana e à presença na Europa, especificamente na Itália (BOONE, 2014). Isso fazia com que o foco imperial estivesse nas conquistas europeias e não nas americanas.

Na sua autobiografia, feita quase no final da vida e aparentemente sem intenção de publicá-la, Mercurino di Gattinara utilizou este conceito uma série de vezes, o que permite compreender suas possibilidades no mundo hispânico do começo do século XVI. Inegavelmente, seu principal uso era como sinônimo de monarquia universal, em cruzamento de sentidos que era ao mesmo tempo medieval, ao aproximar religião e Império, e renascentista (RIVERO RODRÍGUEZ; MARTÍNEZ MILLÁN, 2000), ao enfatizar a coincidência entre Império Romano e mundo conhecido: “that the title of empire legitimizes the acquisition of the entire globe, as was ordained by God himself, foreseen by the prophets, predicted by the apostles, and approved in word and deed by Christ our Saviour by his birth, life and death.” (BOONE, 2014, p. 92).

A reminiscência do Império, no mundo espanhol, com o governo de Carlos V, permaneceu como uma sombra entre os séculos XVI e XVIII. Era quase impossível que a Espanha se afirmasse como um Império a partir desse passado enorme. Seriam as mudanças espanholas e europeias do século XVIII,



especialmente na segunda metade, que possibilitariam novas semânticas para a monarquia e para o império, quando praticamente todas as possessões europeias fora da Península Ibérica foram perdidas pela monarquia espanhola.

| 332

De qualquer forma, esse histórico europeu evidencia as principais camadas semânticas e temporais do conceito em meados do século XVIII. Pode-se usar a síntese de Pagden, embora não inclua o tema da “monarquia universal”: [Imperium tinha três sentidos]: “As limited and independent or 'perfect' rule, as a territory embracing more than one political community, and as the absolute sovereignty of a single individual” (PAGDEN, 1995, p. 127). O Império como sinal de um espaço soberano (*Rex imperator regnum suo*), de um espaço político múltiplo e da soberania de um único Imperador/Rei. Havia outros também. A associação com religião era fundamental no mundo espanhol. Advindo do direito romano, o termo *mero* e *mixto imperium* era linguagem comum entre os juristas hispânicos. Não apenas isso, mas a associação entre Império e Soberania permitiu uma série de metáforas essenciais para entender o conceito, em jogo linguístico nem sempre percebido pelos historiadores políticos, porém bem notado por Fernández Sebastián (2009).

No entanto, ao perceber essas camadas semânticas, algo soa insólito aos ouvidos contemporâneos. Parece faltar a ela o mais essencial para o conceito. Veja-se, por exemplo, a definição de um dos mais célebres historiadores de Império, Stephen Howe (2002, p. 30): “an empire is a large, composite, multi-ethnic or multinational political unit, usually created by conquest, and divided between a dominant center and subordinate, sometimes far distant, peripheries.” Em realidade, pode-se escolher outras tentativas de definição, como a de Motyl (1997, p. 21): “more than a simple dictatorial multinational state, an empire is a highly centralized, territorially segmented, and culturally differentiated state within which centralization, segmentation, and differentiation overlap.”

Em todas elas, Império surge a partir da relação entre centro e periferia, abrangendo uma comunidade multinacional ou multiétnica. Essa definição era inexistente até meados do século XVIII, quando não já bem avançado o século



XIX. No afã de fazer grandes comparações e histórias de longa duração – que incluem, muitas vezes, ir de Roma até os Estados Unidos – o termo Império foi definido de forma conscientemente anacrônica (MUNKLER, 2007). Isso não significa que seja completamente equivocado fazer este tipo de comparação, porém é preciso ter a consciência do anacronismo efetuado e da pouca utilidade para compreender certos fatores, principalmente o que os próprios protagonistas compreendiam sobre si mesmos.

As Cortes espanholas

A partir dessa introdução, é possível voltar à afirmação imperial de Galiano e espantar-se diante da proximidade do uso dos conceitos com o que nós fazemos hoje. Estava ali uma concepção de Império como dominação de territórios longínquos, em que o centro – a Espanha – estava bem definido. A rareza dessa definição se percebe não apenas comparando aos antigos usos do conceito, mas principalmente às diferentes linguagens que existiam à época de Galiano e que estiveram igualmente presente nas Cortes espanholas.

Em realidade, as Cortes oferecem uma oportunidade única para compreender a utilização dos conceitos. A possibilidade de comparar como se digladiavam num ambiente inédito pessoas que nunca teriam se encontrado, cada um com sua formação, embora compartilhando uma cultura política similar (GUERRA, 1992), constitui um terreno fértil para observar o surgimento de um novo vocabulário, característico do novo tempo e até então ausente. Para além da nova “linguagem parlamentar”, era também um ambiente de transformação semântica acelerada, ao utilizar a palavra como arma política, politizar o passado e imaginar novos futuros através dos conceitos.

Antes de compreender como o conceito de Império foi utilizado durante as reuniões de deputados, é fundamental contextualizar como as Cortes aconteceram e porque foram inéditas. A Crise do Antigo Regime, já visível na situação financeira da monarquia no final do século XVIII, nos conflitos sociais e nos escritos ilustrados – publicados ou não –, passou a estar por toda parte a



partir de 1808. Os sangrentos episódios de maio em Madri, as abdições dos reis em Baiona e a invasão da Península Ibérica por tropas francesas, aceleraram o processo de esfacelamento das instituições espanholas. Quando o Conselho de Castela, em 24 de maio, reconheceu o novo rei, José Bonaparte, e, em seguida, a transferência da coroa foi negada pela reação das Juntas autônomas, o funcionamento tradicional da política na Espanha foi interrompido (ARTOLA, 1999). A emergência das Juntas, a formação de um novo corpo governativo e, por fim, a convocatória das Cortes – a forma espanhola de denominar a reunião de representantes do Reino – a partir da população, e não das divisões tradicionais em três estados, demarcavam as linhas de um processo revolucionário (BURDIEL, 1999; CHUST, SERRANO, 2019).

Entre 1810 e 1814, majoritariamente em Cádiz, centro da resistência espanhola a Napoleão Bonaparte, e 1820 a 1823, dessa vez em Madri e obrigando o rei Fernando VII a jurar a Constituição de 1812, centenas de espanhóis – da Europa, da América e até mesmo da Ásia – reuniram-se para debater a guerra, os problemas financeiros, a função de cada parte da monarquia, as leis e, principalmente, a Constituição. Embora tenham sido tomadas muitas vezes pela historiografia como um espaço inútil e desconexo de discussão, já há muito tempo, e com destaque a partir dos anos 90, as Cortes têm sido interpretadas como um espaço fundamental (CHUST, 1999).

As Cortes, que se reuniram primeiramente em 1810 na ilha de San Fernando, e depois na cidade andaluza de Cádiz, a qual estava protegida pelos ingleses e sediava a recém-empossada Regência, eram de um tipo inédito na história espanhola (ESCUADERO, 2013). Após uma longa disputa acerca da sua convocatória, que se arrastou desde 1808, por fim o grupo mais revolucionário se impôs, convocando a reunião de forma unicameral e a partir da população das províncias. Seria um deputado a cada 50 mil almas, mais representantes das Juntas autônomas e outros relacionados ao direito antigo de cidade com representação em Cortes (RIEU-MILLAN, 1990). Ademais desses representantes, haveria deputados americanos, de momento reduzidos a 30



suplentes, embora com ordem futura de ampliação. De fato, chegaram a ser 67 deputados americanos nessa primeira legislatura, entre eleitos na América e suplentes, os quais foram designados a partir da população americana residente nos territórios europeus ainda sob domínio da Regência.

A depender da visão historiográfica, essa primeira reunião extraordinária de deputados de três continentes pode ser compreendida como uma reafirmação das desigualdades herdadas da Ilustração e reatualizadas no ambiente constituinte, como o faz Portillo Valdés (2006, p. 66), ao destacar como as Cortes inventaram uma Nação equivalente à monarquia a fim de deslegitimar outras soberanias:

Las Cortes de España, con su pretensión de representación de la nación intercontinental española y con unas deficiencias de representatividad más que notables al tiempo, se contemplaban absolutamente inválidas para asumir la representación de los pueblos americanos y también carentes de legitimidad para asumir el protagonismo en la resolución de la crisis de la monarquía.

Ou então, a partir exatamente dos mesmos números, Jaime Rodríguez (2009, p. 5) defendeu o ineditismo da proposta gaditana, muito mais aberta do que a praticada por todas as outras potências europeias de então, e inegavelmente hispânica – não apenas peninsular:

The Regency's failure to provide for equal American representation based on population became a focus of discontent in the Cortes and subsequent scholarly debate that has obscured the revolutionary nature of the government's action. No other European metropolis granted its overseas territory comparable representation. The English parliament, generally believed to be the most advanced in the world, never considered granting its North American colonies anything but virtual representation.

Foi nas Cortes que a crise institucional, militar e financeira foi definitivamente transformada em uma crise constitucional, a partir de um plano aparentemente urdido desde antes e discutido na imprensa já em 1808 (PORTILLO VALDÉS, 2000). A Constituição de Cádiz, símbolo dos liberais – na



Europa e na América – foi promulgada em março de 1812, transformando o mundo hispânico em todas as áreas, mesmo enfrentando enormes resistências e adaptações.

| 336

Todos esses debates parlamentares passaram à posteridade nos periódicos, nos panfletos, nas memórias, na legislação, nos quadros e monumentos, e também no seu registro mais oficial: as Atas e Diários dos debates parlamentares, redigidos por funcionários das Cortes sob a fiscalização de uma comissão dos próprios deputados.

Serão principalmente esses diários, os quais variaram muito ao longo do tempo, que serão analisados primeiramente nesse artigo. Esses documentos tiveram, entre 1810 e 1823, configuração diversa. Por vezes, acompanhavam longamente as discussões, com números extensos; por outras, eram apenas atas, em que as propostas eram assinaladas, assim como as votações, porém sem incluir as discussões. Tais diferenças se deveram tanto aos recursos financeiros fornecidos para a impressão, como ao objetivo da comissão parlamentar responsável pelo jornal.

Conforme aponta Fiesta (1995), estudiosa dos diários entre 1810 e 1814, é importante lembrar que os jornais foram criados com o propósito de ilustrar a opinião pública – numa época em que o conceito era muito valorizado no mundo espanhol (FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2003) – então não obrigatoriamente todas as discussões estariam presentes. Não apenas porque algumas sessões eram secretas, mas também porque a comissão acreditava que nem tudo abordado era edificante. Como se pode prever, as exclusões geravam constantes reclamações por parte dos deputados, especialmente dos grupos minoritários nas legislaturas. Voltando à história das Cortes, o retorno do rei Fernando VII em 1814, após seis anos sequestrado por Napoleão, resultou no fim das Cortes e na prisão traumática de vários dos seus protagonistas. Desde então houve revoltas, inclusive uma tentativa de levante militar por parte do conhecido guerrilheiro Espoz y Mina (HAMNETT, 2011). Esses “*levantamientos*” se estenderam ao longo de seis anos, com apoio de setores importantes do exército, das classes médias e das elites. É



significativo que foi justamente no exército reunido para tentar recuperar a América que se deu o levante definitivo contra Fernando VII (CHUST, RÚJULA, 2020). Sob o comando de Riego e Quiroga (ambos futuros deputados nas Cortes), a partir da Andaluzia, começou o movimento que iria recolocar a Constituição. O apoio de uma série de Juntas, a maior parte em cidades litorâneas e com presença importante do comércio, deu peso ao movimento militar, que estava sendo derrotado. Com o temor da revolução, o rei foi obrigado a jurar a Constituição, em manifesto famoso: “marchemos francamente, y yo el primero, por la senda constitucional”. (*Manifiesto de Fernando VII*, 10/03/1820)

A Europa que os liberais espanhóis encontraram em março de 1820 era muito diferente daquela de 1810. Não havia exército napoleônico invadindo todos os territórios. Os monarcas “restaurados” estavam associados na Santa Aliança, contra qualquer ato revolucionário e constitucional (FRASQUET, 2017). Nesse sentido, o desafio era ainda maior. Em termos locais, a presença do rei, inédita na vigência da Constituição de 1812, configurava outra adversidade enorme, pois até setembro de 1823 Fernando VII fez o possível para burlar a legalidade, inclusive negociando com os embaixadores estrangeiros. Este cenário político transformou a antiga disputa política entre servís e liberais, como eram denominados os dois grupos políticos de então na Espanha, numa guerra civil, até mesmo com a curta presença de uma Regência na fronteira com a França (MARTÍNEZ SOSPEDRA, 2020).

Quanto à América durante esse período, a história é bem conhecida. Após reivindicações iniciais frustradas de autonomia, a guerra civil foi perene no Novo Mundo entre 1810 e 1823, com variações locais. Ainda assim, durante a maior parte desse período, uma parte relevante dos americanos se manteve conectada à Europa através dos debates parlamentares, pois seguiram mandando representantes e acompanhando os periódicos, com destaque para as duas colônias mais significativas, a Nova Espanha e o Peru (RODRÍGUEZ, 2006).

A participação dos americanos nas Cortes de Cádiz e de Madri é um tema cada vez mais comum de pesquisa, com enorme destaque aos trabalhos seminais



de Chust (1999) e Frasset (2008), dos quais esta pesquisa é enormemente devedora. No entanto, no tocante ao conceito de Império foram poucos americanos a utilizá-lo. Colônia e Metrópole foram muito diferentes, principalmente no uso político de Colônia como um passado negativo, usual entre os deputados novohispanos das primeiras Cortes.

Usos de Império nas Cortes

É significativo como Império foi mais frequente entre os deputados peninsulares. Os americanos preferiam usar apenas monarquia espanhola, Espanhas ou outras variações oficiais. Resta compreender quais foram os principais deputados europeus a utilizarem o conceito de Império, para além do já citado Alcalá Galiano, a fim de entender se há algum padrão no uso desse conceito e qual era a polissemia que abrangia.

Um dos representantes peninsulares que mais utilizou Império ainda durante os debates constituintes foi o valenciano Francisco Xavier Borrull, muitas vezes estudado como um representante servil ou, em análises mais sofisticadas, como um membro da elite provincial que defendia os *fueros*.

Durante as discussões constitucionais, o magistrado valenciano fez uma intrigante separação entre Nação e Império ao discordar das ideias de soberania nacional presentes no conhecido artigo 3 da Constituição de Cádiz. Este havia chegado da comissão com uma redação revolucionária, na qual nem mesmo a monarquia se via como o sistema político espanhol por definição, cabendo à Nação tomar essa decisão. A maior parte da manifestação de Borrull dizia respeito justamente à possibilidade da “Nação” modificar sua forma de governo. Para se contrapor a essa possibilidade, Borrull utilizou o conceito de leis fundamentais, a fim de garantir que a história possuía mais força que os ditos “direitos naturais” dos “filósofos modernos”: “hallo tambien graves dificultades en declarar al presente que pertenece á la Nacion exclusivamente el derecho de establecer sus leyes fundamentales, pues las tiene establecidas, y muy sábias,



siglos há, y no puede por sí sola variar algunas de ellas.” (DSC, nº 330, 28/08/1811, p. 1711.)

| 339 A partir dessa visão histórica sobre as sociedades, propositadamente contrária ao direito natural e ao intuito transformador da Constituição, o valenciano também diferenciou na monarquia a Nação e o Império, porém lembrando que o conceito de Nação era muito diferente daquele político dos liberais (FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2003). Borrull acreditava que o Estado – usava-o com maiúsculo – já estava constituído, inclusive na sua forma de governo, pois havia sido jurado. Este reconhecimento político, o qual na lógica do Antigo Regime não era apenas simbólico, havia sido feito pela Nação e pelas “províncias do império”:

Está, pues, constituido el Estado tantos tiempos hace; aunque quiera considerarse el asunto con arreglo al dictámen de los filósofos modernos, ninguno puede dudarlo. Y habiendo algunos de los llamados á la sucesion del Reino, no se les puede quitar este derecho ni adoptar otra forma de gobierno, pues esto sería una temeraria violacion de los más claros principios que han establecido la razon y justicia en todos los Estados, y fomentar grandes trastornos y crueles guerras en los mismos. (...) En el caso presente aún se encuentran motivos más poderosos, como son que en las Córtes celebradas en Madrid en el año de 1789 juró la Nacion por Principe de Astúrias y sucesor en el Reino á nuestro estimado Fernando VII; en el año 1808 lo reconoció por su Rey, lo proclamaron despues todas las provincias del imperio español. (DSC, nº 330, 28/08/1811, p. 1711.)

Não era a primeira vez que Borrull falava das “províncias do império espanhol”. Durante a discussão das conhecidas onze propostas americanas, no começo de 1811 (CHUST, 1999), quando os deputados do novo mundo exigiram, dentre outras coisas, a igualdade de representação nas Cortes, o valenciano havia defendido a desigualdade presente, considerando-a, inclusive, um presente à América, a qual era sutilmente excluída da Nação, justamente por estar no Império:

La Junta Central, despues de tomados todos los informes de los cuerpos eclesiásticos, y de otros sábios de la Nacion, dió á la América aquella representación que no habia gozado desde su deecubrimiento. Llamó á sus diputados para que tuviesen la representacion y parte de la soberanía, para que arreglasen la Constitucion, y expusiesen todas las razones y motivos de quejas. (DSC, 25/01/1811, nº 121, p. 432.)



Dessa forma, para Borrull, importante representante de uma tradição jurídica espanhola, a Nação era exclusivamente peninsular e o Império eram os domínios não europeus da monarquia. No entanto, a hierarquia distava muito da moderna entre uma Nação soberana e um Império dependente, principalmente porque o conceito de Nação estava explicitamente afastado das noções contemporâneas de Soberania, tais quais ficariam plasmadas na Constituição.

Outro deputado a usar a definição de Império para a Espanha quando ia referir-se à América foi o economista José Canga Argüelles, o qual não deve ser confundido com o Argüelles mais famoso. O primeiro foi secretário interino de fazenda e intendente em Valência antes de ser deputado em 1813. Nos seus cargos, fez uso abundante de proclamas e memórias, consciente do novo significado que a palavra tinha na ordem liberal. Na sua primeira apresentação diante das Cortes, recém-chegado de Valência, tratou dos problemas financeiros da monarquia. A América estava presente em suas preocupações, mesmo como uma questão menor. Dirigindo-se aos deputados para demandar a mudança no sistema de contribuições, sentiu necessidade de reafirmar que as remessas americanas não garantiam a saúde financeira do Estado, desmistificando uma visão ainda comum na Europa setecentista: “las remesas de caudales con que la fidelidad de los hermanos de América acuden á sostener la gloria del imperio español, aunque abundantes, no bastan para cubrir los desembolsos, ni podemos contar con ellas con la oportunidad que exige nuestra defensa.” (DSC, nº 133, 06/02/1811, p. 506)

A referência à história romana ao citar as “glórias do império” é evidente. Canga Argüelles era um classicista conhecido, traduzindo inclusive do grego (RODRÍGUEZ ALONSO, 1985). Conforme analisou Andrew (2011), o século XVIII foi abundante em estudos sobre Roma e os homens que fizeram as revoluções dos dois lados do Atlântico eram, em sua maioria, romanistas, não apenas pela erudição, porém muitas vezes para ponderar modelos históricos e governamentais. Na Espanha, por exemplo, obras que celebravam o Império



romano, como a de Charles Rollin, eram extremamente populares (MEDINA ARJONA, 1999). Da mesma forma que durante a Revolução Francesa, também na Espanha revolucionária as imagens de Roma se tornaram paradigmáticas (FUENTES, 2014). Sendo assim, Império possuía um campo de experiências frutífero, porém que indicava igualmente um novo horizonte (KOSELLECK, 2006), demarcado pela expansão da Nação rumo à América. Por isso, seu uso mais frequente era para pensar a monarquia além da Europa, seja em Borrull ou em Canga Argüelles.

Muitas vezes a historiografia abordou esse sentido como um desígnio “imperialista”. Em uma história conceitual como a praticada neste artigo, o termo não será utilizado, porque seria anacrônico. Interessa aqui especificamente como foi conjugado esse vocabulário clássico do Império com o mais “moderno” da Nação, Constituição e Colônia-Metrópole. Seria o caso de uma Nação imperial, que excluísse as colônias? Ou era um Império nacional, em que todas as províncias eram conclamadas a serem a Nação soberana? A resposta incorpora um pouco das duas possibilidades, inclusive porque a expansão da Nação espanhola foi feita desde Cádiz, enquanto as dos outros Congressos, como o que acontecia simultaneamente na Venezuela, não buscaram se expandir para a Europa.

Na época gaditana, Canga Argüelles já havia denominado a monarquia por Império tanto quando queria incluir a América, como para engrandecê-la; ao longo de suas memórias econômicas para as Cortes por várias vezes escolheu tratar do “Império espanhol”, a fim de incluir as possessões não europeias nos cálculos de impostos.

Nas cortes seguintes, das quais também participou, seja como ministro ou como deputado, voltou a usar Império no mesmo sentido. Em março de 1821, depois dos anos na prisão, após descrever a pobreza nas províncias europeias, conclamou alguma ajuda dos “Hermanos ultramarinos”, porém sem esmiuçar-se na questão, como o fez para a Europa:

Y los españoles ultramarinos, épodrán auxiliar á los que se honran con el nombre glorioso de hermanos, que tienen unos mismos intereses, unos



mismos deseos, una misma sangre, y que como ellos apetecen adquirir una justa libertad, ser felices y establecer un imperio el más grande y el más poderoso de cuantos se dividen el globo? (DSC, apêndice al num. 11, 08/03/1821, p. 205.)

| 342

Em sua primeira manifestação dirigida às Cortes recém reunidas em Madri, em 1820, Canga Argüelles apresentou um quadro realista do orçamento da monarquia, com “a penosa situação em que se encontrava o Erário quando o Rei jurou interinamente a Constituição” (DSC, apêndice al num. 9, 13/07/1820, p. 79). Em seguida, estipulou o orçamento de cada ministério e, para o da Marinha, achou necessário fazer uma breve introdução histórica do ramo para a Espanha, cuja situação geográfica a colocava na classe das “potências marítimas”. A fim de esclarecer o assunto, abordou como a incorporação de terras africanas, asiáticas e americanas havia constituído o Império espanhol:

No satisfechos con acreditar nuestro valor y ardimiento en las guerras terrestres, nos hicimos temibles por las aguas, abatiendo el orgullo de las que se creían más poderosas; y llenos de noble y bizarra osadía, tremolamos el pabellon ilustre de Castilla sobre las abrasadoras arenas del Africa, en los lejanos países del Asia, y en las abundosas regiones de las Américas, agregando al imperio español nuevos mundos de riqueza, haciendo necesaria la existencia de una marina poderosa, que nos pusiera en posicion de sostener agregadas á nosotros las posesiones de Ultramar. (Idem, p. 89).

Para Canga Argüelles, a correlação mais imediata de Império era com possessões, em linguagem continuísta da economia política de Campomanes. Ou seja, o asturiano era herdeiro direto, ao menos na disponibilidade conceitual, daqueles que acreditavam serem as colônias feitas para usufruto da metrópole. Quando Canga Argüelles saiu do ministério, por conta da briga entre Fernando VII e o secretariado comandado por Evaristo Pérez de Castro, continuou politicamente ativo o suficiente para ser eleito mais uma vez deputado em 1822, na segunda legislatura. Nessa posição, devido ao seu manejo com as estruturas oficiais e seu prestígio, rapidamente galgou o posto de um dos deputados mais importante de então. Não sem motivo, passou a compor a comissão de fazenda do congresso, sendo reconhecido como seu presidente.

Desse posto, em 20 de março leu o parecer da comissão acerca da memória apresentada apenas 15 dias antes pelo ministro da fazenda do governo moderado



comandado por Martínez de la Rosa. O ministro era Felipe Sierra Pambley, ex-deputado e cunhado de Canga Argüelles, o que não impediu uma discussão ríspida entre os dois.

| 343

O tema central do entrevero foi o quão falido estava o Estado. Para Canga Argüelles e seus companheiros de comissão, a situação era desesperadora e exigia medidas urgentes, as quais podiam ser resumidas numa contenção quase total de gastos, principalmente no salário dos empregados. Já Sierra Pambley relativizava essa pobreza e tentava desanuviar a situação geral. Em um longo discurso, Canga Argüelles fazia questão o tempo todo de salientar o estado lastimável e de expotência da Espanha: “ninguno es tan loco que si ha sido poderoso en otro tiempo y viene á menos, no reduzca sus gastos acomodándolos á sus fuerzas.” (DSC, nº 29, 20/03/1822, p. 438.)

Nessa diminuição de poder – um termo exaustivamente repetido por Canga Argüelles – a perda da América tinha papel central. Era apontada tanto por Sierra Pambley quanto pelos membros da comissão, os quais frisaram que as Cortes haviam estipulado um valor altíssimo de rendas americanas e nada havia chegado. Os deputados enfatizaram que a América estava perdida, logo o governo precisava moderar os gastos, porém esta visão não era adotada nem pelo ministério, nem por todos os representantes peninsulares, e muito menos por Fernando VII (BREÑA, 2006, pp. 452-453). Nos dizeres do parecer lido em 20 de março, não havia mais possessões do Império espanhol para sustentar a antiga grandeza:

Es preciso tener presente que el desconcierto político en que hemos vivido, y la idea de la grandeza y de las posesiones que hasta aquí componian el imperio español, han hecho caminar al Gobierno con cierta generosidad y magnificencia ajenas de la pobreza actual, creando destinos hoy no necesarios, y haciendo gallardías propias de quien dispone de ajenas riquezas. Emancipadas de hecho las Américas, y reducidos á la miseria por causas bien notorias, fuerza es que una severa é inflexible economía reemplace á la antigua opulencia, evitando el aumento de impuestos que siempre dañan las fuentes de la riqueza pública. (DSC, nº 29, 20/03/1822, p. 428)

Se para muitos deputados a perda da América era uma realidade incontornável, poucos se dedicaram a discutir o tema de forma tão aberta quanto



o gaditano Antonio Alcalá Galiano. O funcionário da secretária de Estado, exadido da embaixada espanhola na Suécia e personagem conhecido no meio literário espanhol, provinha de uma família com alguns interesses na América. Seu pai havia participado da expedição científica de Malaspina, uma das mais importantes a percorrer a costa da América no Pacífico. Posteriormente, retornou a Havana e Veracruz em missão militar. Durante essas viagens, havia adquirido terras em Cuba, que seriam tomadas de Antonio Alcalá por sua irmã (SAMPEDRO, 2014). Em 1819, o futuro deputado deveria ter embarcado para a América portuguesa como parte da legação espanhola, porém acabou permanecendo em Cádiz, sendo um dos mais importantes conspiradores para o *levantamiento* de Riego (ALCALÁ GALIANO, 1821). Maçom durante o sexênio absolutista, tornou-se exaltado a partir de 1820, com grande destaque nas sociedades patrióticas e nos discursos feitos nas ruas e nos cafés (SÁNCHEZ GARCIA, 2003).

Desde 1820 havia publicizado sua opinião sobre a independência da América, defendendo que deveria ser reconhecida, da mesma forma que novos acordos comerciais e políticos com as nações americanas precisariam ser firmados. Essa opinião provavelmente pesou como um dos fatos que o fez perder a eleição para a primeira legislatura do triênio liberal, porém sua popularidade nos cafés e sociedades patrióticas madrilênses fez com que fosse um dos principais deputados da segunda legislatura, a partir de 1822.

O primeiro momento em que Alcalá Galiano pôde expor sua opinião mais claramente sobre a independência da América foi em junho de 1822, no parecer da comissão ultramarina, com o voto em separado do guatemalteco Ibarra. Quando a comissão propôs não reconhecer as independências, reforçar militarmente alguns pontos, porém proceder aos primeiros acordos comerciais com a América, Galiano rapidamente tomou a palavra.

Em primeiro lugar, comparou-se ao líder *whig* inglês Charles James Fox, famoso por ter defendido os direitos dos americanos durante a guerra de independência na América inglesa. Ao longo de sua intervenção, por várias vezes fez referência

aos Estados Unidos e à Inglaterra, no que seria respondido por Argüelles, o qual sempre havia feito questão de diferenciar os dois casos. Alcalá Galiano era poliglota, com domínio do alemão, francês e inglês, além de ter vivido por seis meses na Inglaterra em 1813, enquanto se preparava para embarcar à Suécia. De qualquer forma, a escolha específica por Fox ao invés de Burke, que também havia trabalhado muito a questão imperial, indicava que queria colocar-se próximo aos “defensores da liberdade” (*El Constitucional*, 10/05/1820, p. 59).

Por esse motivo, entre suas razões para defender a independência, incluiu, para além do pragmatismo de que a América já era independente de fato, a concepção de que uma Nação não deveria dominar a outra. Havia nesse raciocínio referências a Bentham e outros clássicos da ilustração francesa, como Raynal, porém Galiano argumentou também a partir da concepção constitucional da soberania nacional:

Yo no veo qué ventajas puede traer á la Península el persistir por más tiempo sosteniendo este derecho sobre la América. Seguramente que en el siglo XIX este derecho sobre unos pueblos que no le reconocen, debe parecer extraño á todo publicista, y tanto más extraño en una Nacion que habiendo adoptado por principio de su Constitucion la soberanía nacional, dá por nulo estos derechos. Hubo un tiempo en que los publicistas se empeñaron en examinar cuáles eran las Naciones que pertenecian en patrimonio á otras, y cuales no; pero este tiempo pasó, y nuestros Reyes, por la Constitucion que nos rige, han renunciado ciertos títulos de Reyes de Jerusalem, de Cerdeña y otros muchos semejantes, que han venido abajo completamente. (DSC, nº 158, 25/06/1822, p. 2162.)

O deputado gaditano expressava, dessa forma, uma outra visão histórica do relato da “quebra do sistema colonial”. A constituição aparecia como um momento de ruptura e a aurora da liberdade, porém essa se tornava inviável em sua dimensão tri continental. O conceito de Império ocupava uma parte importante desse raciocínio, assim como Colônia, em raro uso conjunto destes termos.

Galiano deixou subentendido que a América só poderia ser mantida na condição de domínio, não na de união, independente do que estivesse sendo proclamado. Como a Espanha era absolutamente incapaz de reforçar esse domínio, a independência era inevitável:

Si tenemos alguna esperanza de conservar bajo nuestro dominio, ó si no se quiere esta voz porque repugna, en union con su madre Pátria, á varias de aquellas vastas provincias de Ultramar; segundo, si en caso de que no tengamos esta esperanza, convendrá más negociar que no empeñarnos en sostener un derecho inútil de todo punto, y aun ruinoso para nosotros, porque mientras se sostiene, ocasionará gravísimos males á la España; tercero, sí en caso que haya de negociarse convendrá manifestar á los americanos la base de la independencia con una noble franqueza y cual corresponde á la Nacion española.. (Idem, p. 2161)

A América era considerada uma porção do “Império”, por isso a “Nação” sofria com sua partida. Um homem de letras como Galiano não utilizava as palavras em vão, ainda mais num discurso longamente planejado, tendo em vista sua história intelectual. Ademais, a introdução do gaditano ao seu discurso foi provocativa: “não vou entrar no debate sobre até que ponto são importantes as colônias para um país livre” (Idem, *ibidem*)

Era justamente a partir desse binômio entre dominação e liberdade, sem a possibilidade de uma união constitucional, que aparecia o conceito de Império para Galiano:

¿Qué esperanzas tenemos de conservar las Américas? Permítaseme una expresion que parecerá acaso aventurada; pero existe dentro de nosotros un cierto sentimiento que tiene su origen en los más naturales del corazon humano, que nos hace mirar con cierto disgusto el que una parte de nuestra Pátria, una porcion de nuestro imperio se separe de nosotros; y así es que se nota generalmente en las Naciones, en las épocas en que estas separaciones ocurren, un dolor profundo y natural. (Idem, *ibidem*)

Para concluir seu discurso, em que a independência era vista não apenas como um fato, porém como um complemento esperado da ordem constitucional e da história espanhola, Galiano reafirmou que apenas a força poderia manter um Império. Sem ela, era melhor condescender com os fatos:

¿Tenemos nosotros fuerza suficiente para sostener á aquellos habitantes en el pié que es de desear? Todos sabemos que no; y aunque es verdad que conservamos tropas en algunos puntos, tambien es verdad que los socorros con que se los lisonjeaba no han podido tener resultado, y tambien es verdad que aquel valiente ejército tendrá al fin que ceder, cubierto de laureles, pero sin salir

airoso de su empresa; y dígase lo que se quiera de los disturbios que se presentan en el Congreso, lo que yo veo es asomar un partido más encarnizado, que acabará con ellos, pero que el imperio mejicano nunca volverá á reunirse con el imperio español. (Idem, ibidem.)

Nesse ponto, percebe-se uma mudança em relação às discussões gaditanas. Durante as Cortes de Madri, especialmente na segunda legislatura, a independência da América surgia cada vez mais como uma realidade, negada veementemente por poucos deputados, com destaque para alguns militares e Argüelles. Essa verdade impunha uma nova reflexão sobre os conceitos de Nação e Império, assim como comparações com as outras potências. Na voz de Galiano, um intelectual cosmopolita, apareceu o mais bem-acabado sentido de Império e de Colônia numa nova ordem econômica. A ilusão da nação atlântica parecia se esvaír, dando lugar a uma nação europeia com colônias, as quais em conjunto constituíam um Império. E a única forma de mantê-lo era através da subordinação econômica e política, com o uso da força.

Mesmo durante as últimas discussões das Cortes, já na Andaluzia e cercada pelos franceses, Galiano continuou abordando o “Império espanhol”. Aqui, já não havia disfarces em associar o domínio imperial com o jugo ou a violência. Seriam essas palavras proféticas que contribuiriam para iniciar as reflexões acerca de como agregar a dinâmica colonial à soberania nacional, as quais resultariam nas “leis especiais” de 1837:

Tambien ha hecho S.S. una pintura patética de la poca estabilidad de los Gobiernos de América; ¿pero, ha olvidado el Sr. Argüelles que en medio de esas vicisitudes y de esos trastornos de gobierno que afligen á la América no se ha visto uno de ellos que haya hecho proposiciones de sujetarse al yugo español? Nuestros ejércitos es verdad que se están cubriendo de laurales en aquellos países; tanto mas inmarcesibles quanto mayores son los obstáculos que tienen que vencer; ¿pero, tienen por ventura una esperanza de conservar lo que han reconquistado ni de un resultado feliz en la campaña? Yo apelo á la experiencia y á todos los hombres desapasionados para que digan si cada vez no se ha ido haciendo mas imposible la reduccion de las provincias ultramarinas. Apelo á una nota del Gabinete inglés, en que se reconoce ya de hecho la independencia de América: apelo á la experiencia que da otra nacion respetable en el día, los Estados-Unidos, que ha reconocido tambien la independencia de la América; apelo á la invasion que de hecho la pone en el caso de considerarse emancipada, y apelo en fin, á lo sucedido en el



Congreso de Aquisgran. No hay, pues, una esperanza ni aun remota de que se puede unir ya la América al Imperio español. (*Gaceta Española*, 04/08/1823, p. 409.)

| 348 Conforme já abordaram muitos historiadores, a nova lógica da liberdade, direitos do homem e soberania nacional ainda fazia possível uma ideologia imperial, a qual muitas vezes poderia ser ainda mais dura, visto que baseada em novas classificações do indivíduo:

Was empire in the nineteenth and twentieth centuries more colonial than its predecessors? Brutality, enslavement, land grabbing, the denigration of indigenous cultures, and coerced religious conversion are not unique to any era or place. The more profound argument lies both in a supposedly post-Enlightenment penchant for classification — and hence invidious distinction based not on the give and take of relations between unequals but on systemic rankings of peoples — and, more persuasively, in the contention that as European publics claimed rights and citizenship for themselves, they defined a sharper division between a metropolitan polity for which such claims were relevant and an external sphere for which they were not. Subordination was no longer a fate to which anyone might be subject, but a status assigned to specific people, whose marking therefore became an issue. (COOPER, 2005, p. 28.)

O avanço das independências americanas, o abandono de quase todos os deputados americanos das reuniões parlamentares, assim como o acirramento político na Espanha, levaram a novas definições do conceito de Império. Enquanto em termos legais aumentava a disputa pela soberania, nas questões geográficas e econômicas cada vez menos deputados pareciam acreditar na união constitucional e numa única nação. A perda da América fazia-os cada vez mais conscientes do papel do que estava sendo consagrado como Império, ou seja, o conjunto das possessões espanholas nos três continentes, com predomínio da parte europeia, a metrópole, em relação às suas colônias. No entanto, este ainda era o mundo em que as “forças da restauração”, as instituições e crenças do Antigo Regime, eram muito presentes, logo os outros sentidos de Império coexistiam com este geográfico e econômico. A concepção de Império como soberania continuou sendo uma grande questão. De fato, seria apenas com a resolução dos problemas de soberania em meados do século XIX que o sentido moderno de Império, mais reconhecido atualmente, pôde se impor.



A pergunta nesse trabalho nunca foi se a Espanha era um Império da forma que hoje compreendemos o conceito, ou seja, como um sistema político e econômico em que a metrópole impõe suas decisões sobre as colônias, a fim de aumentar a desigualdade entre os polos e criar uma vantagem na competição internacional entre os países. Para o conceito estar assim tão bem elaborado seria preciso esperar o avançar do século XIX, porém o *leitmotiv* dessa pesquisa eram as múltiplas camadas de significado imbuídas em Império, que lhe permitiram continuar uma palavra determinante do mundo político desde a antiga Roma.

As linguagens imperiais

Após ver exemplos do uso de Império espanhol em três deputados distintos, resta a fazer uma breve reflexão sobre as diferentes linguagens políticas em que o conceito era possível. Ao longo das Cortes, os deputados proferiram longos discursos, os quais visaram tanto convencer seus colegas para determinar o voto, quanto dialogar com a população, seja no sentido nacional e moderno, seja a partir da concepção tradicional de representação e mandato (PORTILLO VALDÉS, 2000, pp. 313-343.). Como todo discurso era voltado a um ouvinte, partia de uma linguagem comum, a qual lhe conferia o contexto linguístico possível, como também as possibilidades de mudança e intervenção (POCOCK, 2009). São essas linguagens, esses paradigmas, que serão esboçados nessa conclusão, a partir da análise anterior.

A linguagem política deve ser vista como um produto da história, logo, ao estudá-la, inevitavelmente se está estudando a sociedade que a produziu e na qual ela busca interferir:

The implication that any formalized language is a political phenomenon in the sense that it serves to constitute an authority structure is agreeable to his sense that, in studying the history of political thought, he must at the same time be studying the history of political society. (POCOCK, 1989, p. 15)

Em termos conceituais, as diferentes linguagens políticas de uma sociedade possuem os seus próprios termos, de forma que pouco precisa ser explicado com antecedência entre os praticantes. No entanto, quando portadores



de distintas ferramentas se encontram – muitas vezes o mesmo indivíduo se expressa por várias linguagens – não apenas as linguagens colidem, como também os conceitos. As primeiras reuniões de deputados, quando a linguagem parlamentar (PALONEN, 2011), tão bem praticada por Argüelles, ainda não se encontrava totalmente estabelecida, configura um momento ímpar para a história do discurso político.

Voltando ao conceito de Império, houve três deputados, ao longo das Cortes espanholas analisadas aqui, que mais o utilizaram no sentido de monarquia espanhola, seja para abranger a América ou não. Todos já foram citados e analisados, sendo eles Francisco Xavier Borrull, José Canga Argüelles e Antonio Alcalá Galiano. Em termos geracionais, formavam uma escala didática, pois Borrull nasceu em 1745, Canga Argüelles em 1770 e Galiano em 1789. Conforme já notou Hamnett, a idade foi um fator fundamental para definir a posição política dos protagonistas da crise do Antigo Regime (HAMNETT, 2011, p. 108).

Borrull, o mais velho deles, foi também um dos mais conhecidos deputados “servis” de Cádiz. Seria incorreto, entretanto, associá-lo ao absolutismo e às doutrinas antimodernas, localizando aí a base para seu vocabulário imperial. Caso assim fosse, quando o valenciano abordasse o “Império espanhol” estaria defendendo o poder absoluto do rei, em metáfora que provavelmente teria fundamentos religiosos. O que praticou, no entanto, foi o contrário disso.

Segundo Pérez Garcia, Borrull era fruto do ambiente ilustrado valenciano, cuja figura mais famosa foi Gregório Mayans (PÉREZ GARCIA, 1989). Membro da elite local, foi uma escolha “natural” como deputado, inclusive por seu papel relevante na resistência aos franceses. Já com a ata da sua eleição publicou dois textos jurídicos e históricos, nos quais se esmerou em defender a “constituição histórica” de Valência, tida como a mais equilibrada, em adjetivo que remetia diretamente a Montesquieu (GARCÍA MONERRIS, 2002, p. 82).

Os trabalhos *Discurso sobre la Constitución, que dió al reyno de Valencia su invicto conquistador el Señor D. Jayme Primero e Fidelidad de la ciudad y*



reyno de Valencia en tiempo de las guerras civiles, que empezaron en el año de 1705 eram obras exemplares da “história crítica” (MESTRE SANCHÍS, 1996), gênero típico da ilustração espanhola, o qual foi inovador ao buscar as fontes primárias e um relato “verdadeiro”.

Em termos ideológicos eram trabalhos contra o despotismo, associado não apenas ao governo de Carlos IV e Napoleão, mas a todos aqueles que não respeitavam as tradições. Segundo Borrull:

Ahora que es quando más se necesita, de descubrir y examinar los antiguos establecimientos, que han asegurado la independencia y libertad de algún Estado, tan completamente, que ha sido preciso destruirlos para que pudiera introducirse y establecer su formidable imperio el despotismo. (BORRULL, *Discurso*, 1810, p. 5)

A linguagem jurisdicional, apoiando-se nos *fueros* (leis antigas) de Valência e na prática das cortes estamentais, afastava-se propositadamente da linguagem revolucionária da soberania nacional ou das novas constituições. Borrull dava mostras de conhecer bem as discussões legais que aconteciam na Espanha em 1810, logo reservou uma parte de seu trabalho a comparar diferentes constituições: Baiona, Inglaterra, Aragão, Castela e Valência, em que esta última, claro, levava vantagem.

Associando história às questões jurídicas, buscou demonstrar como os decretos de *nueva planta* de Felipe V, promulgados quando a nova dinastia Bourbon aboliu as leis de Aragão por conta da guerra, eram inválidos, basicamente porque não haveria direitos de conquista envolvidos, pois não teria havido rebelião (BORRULL, *fidelidad*, 1810, p. 109). Era, percebe-se uma linguagem defensora da monarquia polissinodal, como já haviam feito antes outros valencianos (PÉREZ GARCÍA, 1989), embora atualizada para o momento de crise do Antigo Regime, da qual Borrull parecia bastante consciente (ARDIT, 1977, pp. 176-177).

A América, ou o ultramar, estavam ausentes desses escritos, visto que sua preocupação básica era o reino de Valência e os privilégios perdidos. A Espanha em nenhum momento era denominada diretamente de Império, embora a expressão aparecesse como um sinônimo de Estado. Em uma das vezes, por



exemplo, citou Bossuet para demonstrar como o despotismo levava à ruína dos impérios:

Todos los AA. convienen en que los Reyes no pueden abolir ni alterar la constitucion ó Leyes fundamentales del Estado. Y hasta en la misma Corte del déspota Luis XIV, un Consejero suyo de Estado el Ilustrísimo Bosuet, Preceptor del Delfin Padre de Felipe V., publicó en la obra que para instruccion de aquel dispuso; que de estas Leyes fundamentales está escrito (en el Ps. 81 vers. 5) que violándolas se arrojan de la tierra todos los fundamentos de ella; despues de lo qual (añade) no queda otra cosa, sino es la ruina de los Imperios. (BORRULL, *fidelidad*, 1810, p. 111)

Muito mais usual era o uso de Império no sentido jurídico relacionado ao julgamento e execução das leis, como mero e misto império: “y cuidó en fin de que no se introduxese en este reyno el libre exercicio del mero imperio, y de un poder absoluto é independiente de las leyes , que sin habérselo concedido el Rey se lo apropiaban en Aragon los Señores de los lugares.” (BORRULL, *discurso*, 1810, p. 42) Se a questão imperial não aparecia como uma preocupação anterior de Borrull, surpreende como rapidamente incorporou, nas Cortes, esse conceito, a fim, principalmente, de compreender a expansão da Nação espanhola rumo à América. Não se tratava de um conceito econômico, porém jurídico. Dos três deputados analisados nessa conclusão, o valenciano é o mais bem formado juridicamente, com um alto posto na Audiência. O seu domínio do vocabulário ilustrado e, principalmente, dos termos oficiais utilizados no complexo sistema jurídico espanhol, permitiram com que Império fosse adotado como um dos conceitos possíveis para manter os *fueros* autônomos dos reinos e cidades. Ou seja, Império aparecia como contrário à soberania nacional e à consequente uniformidade legal. Esse sentido tradicional de Império, como agregado de reinos e províncias, cumpria um papel moderno e reacionário na linguagem jurisdicional de Borrull.

Quando houve a ocupação francesa da península ibérica, José Canga Argüelles estava na mesma Valência do velho ilustrado. No entanto, ao contrário deste, não possuía a formação e a prática jurídica relacionada aos antigos *fueros*. O asturiano era de uma família relacionada à administração estatal e tinha concluído seu curso de direito em Zaragoza (GARCÍA MONERRÍS, 2021). Sua



primeira obra pública foi uma homenagem ao antigo presidente do Conselho de Castela, Campomanes, e através dela conseguiu entrar na *Real Sociedad Económica Aragonesa de Amigos del País*. Tratava-se de uma edição de dois textos de Francisco Martínez de la Mata, com alguns comentários.

Para García Monerris, Canga Argüelles era um perfeito burocrata ilustrado (GARCÍA MONERRÍS, 1996). Entre 1798 e 1805 teve carreira bem-sucedida na secretaria da fazenda, conseguindo o importante posto de Contador geral de Valência em 1805, quando ficou responsável por gerir o patrimônio real na província (GARCÍA MONERRÍS, 2005). Nesse posto, entrou em confronto com a nobreza valenciana, em esforço *regalista* comum nesses anos de crise do Antigo Regime (FRIERA, 2007).

Em 1808, quando houve a ocupação francesa e a desestruturação das antigas instituições, Canga Argüelles já podia ser considerado um economista político com grandes conhecimentos humanistas. Participou desde o começo da Junta Suprema de Valência, com importância na redação dos manifestos (GARCÍA MONERRÍS, 2021). Sua posição variou rapidamente de uma postura mais moderada de conciliação com as antigas autoridades para a revolucionária, pois em 1811 escreveu, ao propor as bases da Constituição:

Los hombres y no la naturaleza hacen los Reyes, y estos deben á la voluntaria sujecion de aquellos su existencia y su poder. Si el despotismo que inevitablemente cunde en los Imperios hasta que llega á destruirlos, ha hecho mirar baxo otro aspecto á los Monarcas; el estudio sobre la formacion de las sociedades y la historia nos ponen en claro los fundamentos de su autoridad. (CANGA ARGÜELLES, 1811, p. 117)

Canga Argüelles chegou à revolução e ao liberalismo através da economia política e dos fracassos das reformas ilustradas, conforme o próprio pôde presenciar antes de 1808. Diferente de Borrull, o asturiano tratou da América previamente e não apenas quando assumiu o posto de deputado ou de secretário de fazenda do novo governo. No seu escrito de 1809, sobre como convocar as Cortes, quando defendeu uma representação não estamental, inseriu um único parágrafo sobre as “colônias”, de forma que parecia ter esquecido o assunto anteriormente:

Si la tiranía no contenta con oprimir á los nobles hijos de las Colonias, los apartó de las Cortes, y si los intereses de esta parte tan preciosa de la monarquía se confiaban hasta aquí á las manos ó indiferentes ó avaras de los magistrados; los lazos de la fraternidad que unen estrechamente á la metrópoli con las Americas, obligan á darles un lugar distinguido en las Asambleas nacionales, baxo las mismas reglas que se han dado para la península. Iguales en derechos y en obligaciones, ¿por que introducir diferencia? (CANGA ARGÜELLES, 1809, p. 107)

A linguagem lembrava a que Argüelles consagraria a partir de 1811, em que a Constituição e a Revolução surgiam como as forças capazes de destruir o sistema colonial. Dois anos depois, no que talvez foi a sua obra mais radical, também parecia ter esquecido da América até o último parágrafo, quando voltou a pregar a igualdade absoluta e a superação do sistema colonial:

Quando se trata de formar la constitucion del Imperio, me creia culpable ante la Patria si hablara separadamente de las Colonias ó Provincias ultramarinas. Sus hijos son hermanos nuestros, forman una sola Nacion con nosotros, y deben tener unas mismas leyes. (...) Caiga en un eterno olvido la política feroz que introduxo el despotismo en los climas apartados del Asia y de la América; y el Aragonés, el Perulero, el Mexicano, el Andaluz, el Habanero, el Gallego, el Indio y el Valenciano formen una sola familia unida por unos mismos intereses. El dia en que la constitucion abraze á las Provincias Españolas de ambos mundos reneceremos al poder y á la grandeza. (CANGA ARGÜELLES, 1811, p. 139-140)

Neste texto de 1811, a Espanha era apresentada como Império justamente por compreender a América. No entanto, dois anos antes havia falado do “Império espanhol” num sentido grandiloquente e que posteriormente repetiria durante o período constitucional:

Pero gracias á la Divina Providencia que vela sobre el imperio español, y que no puede sancionar los decretos de la opresion: en el momento mismo en que se labraban las cadenas para ponerlas sobre nuestros cuellos, declaró la nación su dignidad, juró venganza, y ofreció sacrificarse por sostener su independencia. (CANGA ARGÜELLES, 1809, p. 8)

Se Borrull chegou ao conceito de Império a partir da linguagem jurídica tradicional, reforçada por uma revalorização dos *fueros* locais, Canga Argüelles aprimorou um conceito que já estava na economia política. Nesta, extremamente cosmopolita, o Império se referia principalmente a possessões não europeias, ou, em termo comum no século XVIII, fora da Nação espanhola. Nesse sentido, Império carregava em si o conceito de Colônia e a concepção de usufruto



econômico, por isso aparecia quando se trabalhava com os recursos financeiros ou a efetividade da dominação peninsular.

| 355

Por fim, Alcalá Galiano, o mais jovem deles, era um dos poucos deputados que não possuía formação universitária. Assim como os outros dois, descendia de uma família com histórico de serviços ao Estado absolutista, seja com seu pai, um cientista e militar expedicionário, seja com seu tio, funcionário ilustrado, tradutor, economista político e futuro afrancesado (VALLES GARRIDO, 2008).

A questão geracional é muito importante para compreender as diferenças entre Galiano, Canga Argüelles e Borrull. Enquanto os dois últimos já estavam formados intelectualmente e estabelecidos profissionalmente em 1808, o primeiro não possuía emprego e era, no máximo, um assistente na conhecida tertúlia de Manuel Quintana, onde se reuniam os mais revolucionários dos ilustrados espanhóis (CHNAIDERMAN, 2015, pp. 22-35).

Em Cádiz, Galiano, nascido na cidade, foi um coadjuvante, participando com pouco destaque da redação de alguns periódicos, e conseguindo um emprego sem muitas responsabilidades (SÁNCHEZ GARCIA, 2003, pp. 44-59). Dessa forma, também não foi punido por Fernando VII, e pôde se manter atuante politicamente durante o sexênio absolutista, quando, ao que tudo indica, foi progressivamente se radicalizando.

Como o gaditano se tornou um escritor e político de muito prestígio ao longo do século XIX, a sua versão dos fatos acerca do que aconteceu durante o triênio liberal foi consagrada não apenas entre os coevos, porém principalmente na historiografia (CARANTOÑA, 2021, p. 29). Para Galiano, o triênio foi um período confuso, no qual ele fazia a figura de revolucionário, repetindo incessantemente sobre liberdade e sendo demagogo:

Creerán muchos al saber esta época de mi vida, aún por lo que yo digo, y lo creerán más si saben de ella por las desfiguradas relaciones escritas ó comunicadas de boca en boca que acerca de mi conducta han corrido, que era yo en aquellos días un republicano, ó quando ménos un aprobador ó promovedor de desórdenes y bullicios. Sin embargo, nada distaba más de mis intenciones que el pensamiento de hacer tales papeles. Imprudentísimo y aun necio si fui, pues no querendo ciertos fines, recomendé y aún abracé los medios que á ellos forzosamente



llevan, y no profesando ciertas doctrinas, di fundadísimos motivos para dar á creer que las profesaba. (ALCALÁ GALIANO, 1886, p. 95)

| 356

Se essa visão de um liberalismo hipócrita e incendiário foi a que se concretizou na historiografia conservadora, nem por isso deve ser considerada incontestável. O fato inegável é que Galiano representava uma parcela considerável da opinião pública espanhola, pois seria justamente ao radicalizar-se que foi eleito deputado e adquiriu fama. De alguma forma, era a sua linguagem exaltada que conquistava votos, não a versão moderada.

Um discurso seu na *Sociedad Landaburiana*, um posto de reunião dos comuneros, organização mais exaltada dos liberais (DÍEZ-MORRÁS, 2020), serve de mostra dos conceitos utilizados:

Ciudadanos, ya habeis vuelto á conquistar el precioso derecho de reuniros y de ocuparos de materias que tanto interesan á vuestra felicidad. Ya es lícito de nuevo en esta tribuna denunciar los abusos del poder. Ya no depende esta libertad del mal humor de un gefe político ni de los caprichos de la autoridad. Este derecho reconquistado lo debeis al valor. (*El indicador*, 29/10/1822, p. 848)

Os termos que usava na época não deixam dúvida: cidadãos, honra, virtude, poder, despotismo, liberdade, corrupção. Era a linguagem revolucionária, herdeira aqui não da ilustração prática e do jusnaturalismo, os quais também eram importantes, porém daquilo que Skinner e Pocock chamaram de republicanismo clássico ou humanismo cívico (SKINNER, 1999; POCOCK, 1975).

O papel da tradição europeia do republicanismo clássico no liberalismo exaltado espanhol é um tema polêmico, em sua própria época e ainda hoje. Muitas vezes, conforme destaca Bustos, os exaltados são caracterizados por sua falta de pensamento próprio e formulação ideológica (BUSTOS, 2017, p. 32), o que consiste em deixar-se contaminar pela visão moderada – e vitoriosa ao longo do século XIX (RÚJULA, CHUST, 2020, pp. 36-38). Para Roca Vernet, no entanto, havia uma conexão, através da questão moral, entre o republicanismo clássico e certo liberalismo (ROCA VERNET, 2012, p. 92). Nesta tese, Galiano não está sendo retratado como republicano, pois até o final de sua participação



parlamentar permaneceu monarquista, ainda que tenha comandado a deposição momentânea dos poderes de Rei de Fernando VII. No entanto, a ênfase colocada na “liberdade ilustrada”, nos “direitos do povo”, na “tribuna popular” remetem ao contexto internacional de retomada de temas humanistas na luta contra o despotismo. A surpresa – à primeira análise – consiste em como essa linguagem era capaz de mobilizar o povo espanhol, ao menos em sua faceta urbana (ROMEO MATEO, 2023).

Essa linguagem talvez seja uma das fontes para compreender o conceito de “Império espanhol” de Galiano. O tema americano, em si, já havia sido abordado pelo gaditano ainda em 1820. Na Gazeta que redigiu junto com o comandante militar San Miguel, enquanto esperavam, aflitos, dentro do exército, o desenrolar do *levantamiento* de Riego, tangenciou a questão, a qual era, no final das contas, o motivo imediato da reunião da tropa na Andaluzia:

Deberia enviar agentes á las Américas para tratar de que la independencia de aquellas vastas regiones, inevitable ya, quedase asegurada de un modo pacífico, y que se celebrasen tratados de amistad y comercio tan íntimos como deben reynar entre pueblos con quienes nos son mas comunes el origen, las costumbres, la religion, y el idioma. (*Gaceta Patriótica del Ejército nacional*, nº 11, 29/02/1820, p. 85.)

Após a polémica que teve na sociedade patriótica gaditana, Galiano enviou uma carta ao *Constitucional*, um periódico local, a fim de explicar melhor sua posição acerca da América: “meu objetivo ao falar da América foi só visar o bem da minha Pátria, sobremaneira interessada em que desde agora se entre pelo caminho reto e único, que leva à conciliação dos ânimos de quantos habitam aqueles países.” (*El constitucional*, nº 367, 10/05/1820, p. 59) O discurso era parecido com o que iria adotar nas Cortes, ao afirmar que dentro da ordem constitucional não era possível impor o despotismo sobre as províncias que desejavam a independência:

Provincias de América hay que están en guerra con nosotros, y de ellas parte se halla en posesion de la independencia de hecho, y parte encarnizadamente y con varias fortunas pelea por conseguirla. Nuestro gobierno anterior seguia una guerra furibunda, por someterlas a un yugo tiránico igual cuando menos al que oprimia á la España. Al sacudir este yugo la Península, al ver restablecida la Constitucion, cuya base es la



libertad, al querer estenderla á las América, ¿de qué modo debemos portarnos? (Idem, ibidem)

| 358

Nos seus discursos parlamentares entre 1822 e 1823 o sentido das propostas de Alcalá Galiano manteve-se praticamente o mesmo. Era melhor conceder a independência e negociar acordos comerciais, do que tentar continuar uma guerra dispendiosa e sem frutos. No entanto, com o púlpito para expor suas ideias e a radicalização do ambiente político espanhol, com as suspeitas de traição do rei, denúncias de que os moderados estavam planejando modificar a constituição e o avanço da guerra civil, a linguagem se tornou mais explicitamente associada ao humanismo cívico.

Neste sentido, a contraposição entre Império e liberdade retomava um tema clássico, um dos mais importante em Maquiavel, como destacou Armitage (2002), e motivo de crescentes polêmicas até o século XVIII. Ao refletir sobre o Império espanhol que desmoronava, no momento em que as províncias americanas se tornavam independentes, a Constituição – símbolo da liberdade – parecia infensa ao Império.

No entanto, Galiano não era um republicano e nem os dilemas do século XIX eram os mesmos do renascimento. O conceito de Colônia, como exploração econômica e subordinação política, parecia poder coexistir na nova ordem, desde que excluída da constituição. Essas ideias, sugeridas explicitamente por liberais moderados como Moscoso e Toreno, também apareciam na linguagem de Galiano, embora com a adição fundamental do conceito de Império.

Entre os três deputados estudados nessa conclusão, há três linguagens distintas. Elas provêm de formações intelectuais diferentes e também de percursos profissionais variados. A linguagem jurídica da monarquia polissinodal, a economia política e o humanismo cívico eram caminhos para compreender e transformar a monarquia espanhola. Todavia, outro fato que se destaca é como, ao estar nas Cortes, aumentavam as reflexões sobre o Império e o uso deste conceito. Infere-se desse fato que houve uma transformação a partir de 1810, não apenas de veículo informativo – a imprensa periódica oficial dos



Diários do congresso – porém de linguagem. As linguagens dos três deputados, e muitas outras ali presentes, transformaram-se porque foram colocadas em conflito direto através do ineditismo de uma reunião parlamentar moderna. Logo, para compreender a linguagem política contemporânea, é preciso ter em conta como as tradições foram profundamente transformadas por um fato novo, derivado da Crise do Antigo Regime, e que passou a permear perenemente o mundo contemporâneo: as reuniões de deputados, os quais muitas vezes se diziam representantes da Nação.

Nestes congressos, a linguagem a ser utilizada era uma novidade. Os discursos escolásticos não faziam sentido, tampouco o texto escrito com esmero. A tribuna era o espaço da retórica e do improvisado, no qual o sucesso se media imediatamente, através dos aplausos. Havia pelo menos duas referências para esse ambiente: os outros congressos, como o inglês e o francês; e o mundo clássico, com suas referências romanas e gregas. No mundo revolucionário cosmopolita e de amplo campo de experiências, ambas foram usadas a fim de planejar os novos horizontes. Em todos eles, o conceito de Império ocupava um papel importante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCALÁ GALIANO, Antonio. **Apuntes para servir á la historia del origen y alzamiento del ejército destinado a Ultramar en 1º de enero de 1820**. Madri: Aguado y Compañia, 1821.

_____. **Memórias**, 2 tomos. Madri: Enrique Ruriños, 1886.

ANDREW, Edward. **Imperial republics. Revolution, war, and territorial expansion from the English civil war to the French revolution**. Toronto: University of Toronto, 2011.

ARDIT, Manuel. **Revolución liberal y revuelta campesina: un ensayo sobre la desintegración del régimen feudal en el País Valenciano: (1793-1840)**. Barcelona: Ariel, 1977.



ARMITAGE, David. "Empire and liberty: a republican dilemma." In: SKINNER, Quentin; VAN GELDEREN, Martin. **Republicanism. A shared European heritage**. Vol. II: the values of republicanism in early modern Europe. Cambridge: Cambridge University Press, 2002, pp. 29-46.

ARMITAGE, David. **The ideological origins of the British Empire**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

ARTOLA, Miguel. **La España de Fernando VII**. Madri: Espasa, 1999.

BOONE, Rebecca. **Mercurino di Gattinara and the creation of the Spanish Empire**. Londres: Pickering & Chatto, 2014.

BORRULL, Francisco Xavier. **Discurso sobre la constitucion**, que dió al reyno de Valencia su invicto conquistador el Señor D. Jayme primero. Valência: 1810.

_____. **Fidelidad de la ciudad y reyno de Valencia** en tiempo de las guerras civiles, que empezaron en el año de 1705. Valência: 1810.

BOSBACH, Franz. **Monarchia universaslis. Ein politischer leitbegriff der frühen neuzeit**. Gotinga: Vandenhoeck & Ruprecht, 1988.

BREÑA, Roberto. **El primer liberalismo español y los procesos de emancipación de América, 1808-1824**. México, D.F.: El Colegio de México, 2006.

BURDIEL, Isabel. "Morir de éxito: el péndulo liberal y la revolución española del siglo XIX." **Historia y política**, nº 1, 1999, pp. 181-203.

BUSTOS, Sophie. **La nacion no es patrimonio de nadie**. El liberalismo exaltado en el Madrid del trienio liberal (1820-1823): Cortes, gobierno y opinion pública. Tese de doutorado, Universidad Autónoma de Madrid, Facultad de Filosofía y Letras, 2017.

CANGA ARGÜELLES, José. **Observaciones sobre las Cortes de España y su organizacion**. Valência: Josef Estévan y hermanos, 1809.

_____. **Reflexiones sociales ó idea para la constitución española**, que un patriota ofrece a los representantes de cortes. Por D.J.C.A. Valência: Imprenta de José Estévan, 1811.



CARANTOÑA, Francisco. "La historiografía sobre el Trienio Liberal: entre el estigma del fracaso y el enfoque militante." **Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea**, nº 22, 2021, pp. 19-52.

CORTES, Hernan. **Letters from Mexico**. Translated, edited, and with a new introduction by Anthony Pagden. Londres: Yale University Press, 2001.

CHNAIDERMAN, Lucas. **De colônias a províncias: os redatores do Semanário Patriótico e a crise do Império Hispânico (1808-1814)**. Dissertação de mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

CHUST, Manuel. **La cuestión nacional americana en las Cortes de Cádiz (1810-1814)**. Alzira: Fundación Instituto Historia Social, 1999.

CHUST, Manuel; SERRANO, José Antonio. **Tras la guerra, la tempestad: reformismo borbónico, liberalismo doceañista y federalismo revolucionario en México (1780-1835)**. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 2019.

CHUST, Manuel; RÚJULA, Pedro. **El trienio liberal. Revolución e independencia (1820-1823)**. Madri: Catarata, 2020.

Diario de Sesiones de Cortes (1810-1814); (1820-1823) e Gaceta Española (1823), ambos disponíveis em https://app.congreso.es/est_sesiones/

Diccionario de la lengua castellana compuesto por la Real Academia Española, reducido á un tomo para su mas facil uso. Tercera edición. Madri: viuda de Don Joaquín Ibarra, 1791.

DÍEZ-MORRÁS, Francisco-Javier. "Masonería y revolución liberal en España: la Confederación de Comuneros." **Revista de estudios históricos de la masonería lationamericana y caribeña**, vol. 11, 2020.

El constitucional, ó sea, Crónicas científica, literaria y política. Disponível em Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional de España (BNE).

El indicador de los espectáculos y del buen gusto. Disponível na Hemeroteca digital da BNE.

ESCUADERO, José Antonio. "Las Cortes de Cádiz: Génesis y Reformas". **Anuario de estudios atlánticos**, nº 59, 2013, pp. 161-200.



FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "El momento de la nación. Monarquía, Estado y nación en el lenguaje político del tránsito entre los siglos XVIII y XIX". In: MORALES MOYA, Antonio (org.). **1802. España entre dos siglos. Monarquía, estado, nación**. Madrid: Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales, 2003, pp. 55-78.

_____. "Conceptos y metáforas en la política moderna. Algunas propuestas para una nueva historia político-intelectual". In: CANAL, Jordi; MORENO LUZÓN, Javier (orgs.). **Historia cultural de la política contemporánea**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, pp. 11-30.

FIESTAS, Alicia. "El diario de sesiones de las Cortes (1810-1814)." **Anuario de historia del derecho español**, nº 65, 1995.

FRASQUET, Ivana. **Las caras del águila: del liberalismo gaditano a la república federal mexicana (1820-1824)**. Valencia: Universitat Jaume I, 2008.

_____. "Restauración y revolución en el Atlántico hispanoamericano." In: RÚJULA, Pedro; SOLANS, Francisco Javier (orgs.). **El desafío de la revolución: reaccionarios, antiliberales y contrarrevolucionarios (siglos XVIII y XIX)**. Granada: Comares, 2017, pp. 29-49.

FRIERA, Marta. **La desamortización de la propiedad de la tierra en el tránsito del Antiguo Régimen al Liberalismo (La desamortización de Carlos IV)**. Gijón: Fundación foro Jovellanos/ Caja rural de Asturias, 2007.

FUENTES, Juan Francisco. "La fiesta revolucionaria en el trienio liberal español (1820-1823)". **Historia social**, nº 78, 2014.

Gaceta Patriótica del Ejército nacional. Disponible na Hemeroteca Digital da BNE.

GARCÍA MONERRIS, Carmen. "Las reflexiones sociales de Jose Canga Argüelles: del universalismo absolutista al liberalismo radical." **Revista de estudios políticos (nueva época)**, nº 94, 1996, pp. 203-228.



_____. "Lectores de historia y hacedores de política en tiempo de fractura 'constitucional'". **Historia constitucional (revista electrónica)**, nº 3, 2002.

_____. **La corona contra la historia. José Canga Argüelles y la reforma del Real Patrimonio valenciano**. València: Universitat de Valencia, 2005.

_____. **Mérito, virtud y ciudadanía. José Canga Argüelles (1771-1842)**. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2021.

GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas**. México: Fondo de Cultura Económica e Fundación MAPFRE, 1992.

HAMNETT, Brian. **La política española en una época revolucionaria, 1790-1820**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 2011.

HOWE, Stephen. **Empire: a very short introduction**. Oxford: Oxford university press, 2002.

JORDHEIM, Helge; NEUMANN, Iver. "Empire, imperialism and conceptual history". **Journal of international relations and development**, nº 14, 2011, pp. 153-185, p. 162.

JÖRG, Fisch; GROH, Dieter; WALTHER, Rudolf. "Imperialismus". In: BRUNNER, Otto; CONZE, Werner; KOSELLECK, Reinhart (orgs.). **Geschichtliche Grundbegriffe. Historisches lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland**, Vol. 3, pp. 171–236. Stuttgart: Klett-Cotta, 1982.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.

MARTÍNEZ SOSPEDRA, Manuel. "El camino a la guerra civil. La política de orden pública en el Trienio desde las Cortes." **Historia constitucional**, nº 21, 2020.

MEDINA ARJONA, Encarnación. "Las traducciones de Charles Rollin y su lugar en la bibliografía pedagógica española del siglo XVIII." In: LAFARGA, Francisco



(org.). **La traducción en España (1750-1830)**: lengua, literatura, cultura. Lérida: Universitat de Lleida, 1999, pp. 233-242.

MESTRE SANCHÍS, Antonio. "Crítica y apología en la historiografía de los novatores". **Studia historica. Historia moderna**, n° 14, 1996, pp. 45-62.

MOTYL, Alexander. "Thinking about empire." In: BARKEY, Karen; VON HAGEN, Mark (orgs.). **After empire: multiethnic societies and nation-building: the Soviet Union and Russian, Ottoman, and Habsburg empires**. Boulder: Westview, 1997, pp. 19-29.

MULDOON, James. **Empire and order. The concept of empire, 800-1800**. Londres: Macmillan, 1999.

MÜNKLER, Herfried. **Empires. The logic of world domination from Ancient Rome to the United States**. Cambridge: Polity Press, 2007.

PAGDEN, Anthony. **Lords of all the World. Ideologies of Empire in Spain, Britain and France, c. 1500-c.1800**. New Haven: Yale University Press, 1995.

PALONEN, Kari. "Making sense of parliamentary jargon. The need for parliamentary literacy". In: PALONEN, Kari; MALKOPOULOU, Anthoula. **Rhetoric, politics and conceptual change**. Atenas: Foundation of the finnish institute at Athens, 2011.

PÉREZ GARCIA, Pablo. "Los ciudadanos de Valencia, estatuto jurídico y jerarquía social de un grupo privilegiado: memoriales y tratados de los siglos XVI, XVII y XVIII." **Estudis: Revista de historia moderna**, n° 15, 1989, pp. 145-189.

POCOCK, John. **The Machiavellian moment. Florentine political thought and the Atlantic republican tradition**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

_____. **Politics, language, and time**. Essays on political thought and history. Chicago: Chicago university press, 1989.

_____. **Political thought and history: essays on theory and method**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.



PORTILLO VÁLDES, José María. **Revolución de nación: orígenes de la cultura constitucional en España, 1780-1812**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2000.

| 365

_____. **Crisis atlántica: autonomía e independencia en la crisis de la monarquía hispana**. Madri: Marcial Pons, 2006.

RICHARDSON, John, **The language of Empire: Rome and the idea of Empire from the Third Century BC to the Second Century AD**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

RIEU-MILLAN, Marie Laure. **Los diputados americanos en las Cortes de Cádiz**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 1990.

RIVERO RODRÍGUEZ, Manuel; MARTÍNEZ MILLÁN, José. "Conceptos y cambio de percepción del imperio de Carlos V." In: MARTÍNEZ MILLÁN, José (org.). **La corte de Carlos V. Madri: Sociedad estatal para la conmemoración de los centenarios de Felipe II y Carlos V**, 2000, vol. 1, tomo II, pp. 11-42.

ROCA VERNET, Jordi. "¿Hubo republicanos en el Trienio liberal? Historia, moral y federalismo en el discurso republicano del primer liberalismo." **Revista de estudios políticos (nueva época)**, nº 156, 2012, pp. 85-123.

RODRÍGUEZ, Jaime. **The independence of Spanish America**. Cambridge: Cambridge university press, 2006.

_____. "The hispanic revolution: Spain and America, 1808-1826". **Leer Historia**, nº 57, 2009.

RODRÍGUEZ ALONSO, Cristóbal. "Los hermanos Canga-Argüelles, helenistas asturianos del siglo XVIII." **Archivum: revista de la facultad de filosofía y letras**, tomo 34-35, 1984-1985, pp. 227-250.

ROMEO MATEO, María. "Los mundos posibles del liberalismo progresista". In: LA PARRA, Emilio; RAMÍREZ, Germán (org.). **El primer liberalismo: España y Europa, una perspectiva comparada**. Valencia: Biblioteca Valenciana, 2003, pp. 287-314.



SAMPEDRO, César. "Dionisio Alcalá-Galiano y Pinedo, un oficial científico al servicio de la Armada (1760-1805)". **Revista de historia moderna**, nº 32, 2014, pp. 285-308.

| 366

SÁNCHEZ GARCÍA, Raquel. **Alcalá Galiano y la construcción del liberalismo en España**. Tesis doctoral. Universidad Complutense de Madrid, 2003.

SKINNER, Quentin. **A liberdade antes do liberalismo**. São Paulo: Editora Unesp, 1999.

VALLES GARRIDO, José Manuel. **Ciencia, economía política e ilustración en Vicente Alcalá-Galiano**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2008.